



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA A SEREM REALIZADAS PARA O CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO DE NA ÁREA DE HISTÓRIA, TEORIA E PROJETO – DAU UFPB.

1. Disposições iniciais:

- 1.1. Todos os candidatos, docentes e técnicos administrativos devem usar o protocolo aqui estabelecido durante a realização das provas presenciais;
- 1.2. O documento não se sobrepõe ao Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais divulgado em 22/10/2020, elaborada pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB.

2. O Presente Concurso: histórico e definições

O presente concurso foi aprovado no edital 83/2019, tendo no total 31 inscritos homologados no Conselho de Centro em 22/10/2019. O concurso foi interrompido devido à anulação dos certames. Após a solicitação da chefia do Departamento DAU do CT UFPB em agosto de 2021, retomou-se os trabalhos com uma nova comissão, a saber os Professores Marco Antonio Farias Coutinho e Eliézer Leite Rolim Filho.

Para preencher as vagas disponíveis para contratação de Professor efetivo, o concurso ocorrerá no ano de 2021, em cronograma posteriormente explicitado, respeitando as etapas inicialmente previstas no edital com protocolos de biossegurança para as etapas presenciais.

- 2.1. **Prova escrita**, realizada no mesmo horário para todos (as) os (as) candidatos (as), com duração improrrogável de até 04 horas, de forma presencial;
- 2.2. **Prova Didática**, apresentações realizadas em horários pré-estabelecidos para cada candidato (a) de modo presencial;
- 2.3. **Prova de Plano de Trabalho**, apresentações realizadas em horários pré-estabelecidos para cada candidato (a) de modo presencial;
- 2.4. **Exame de Títulos**, realizado pela Comissão Examinadora, com a entrega e verificação dos documentos pelos (as) candidatos (as). Todas as etapas ocorrerão nas datas e horários previstos no calendário de provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

3. Espaço designado para as provas

Plano Novo Normal Paraíba		
Bandeiras		Medidas previstas
	Vermelha	restrições adicionais de locomoção;
	Laranja	funcionamento apenas das atividades essenciais;
	Amarela	Restrições ao funcionamento de atividades que representam maior risco para o controle da pandemia;
	Verde	Todos os setores em funcionamento adotando medidas para o distanciamento social.

Fonte: Plano Novo Normal Paraíba, Paraíba, 2020.

Quadro 3 - Número máximo de pessoas por permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município no qual o *campus* está localizado.

Área de circulação (m ²)	Bandeira vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. máxima*)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima*)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima*)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

***ocup. máxima:** Ocupação máxima permitida no ambiente a partir da área de circulação disponível, mantendo o distanciamento social de 1,5m e classificação do município por bandeira atribuída ao município no plano “*Novo normal PB*”.

Fonte: Plano para a retomada gradual das atividades presenciais na UFPB, 2020.



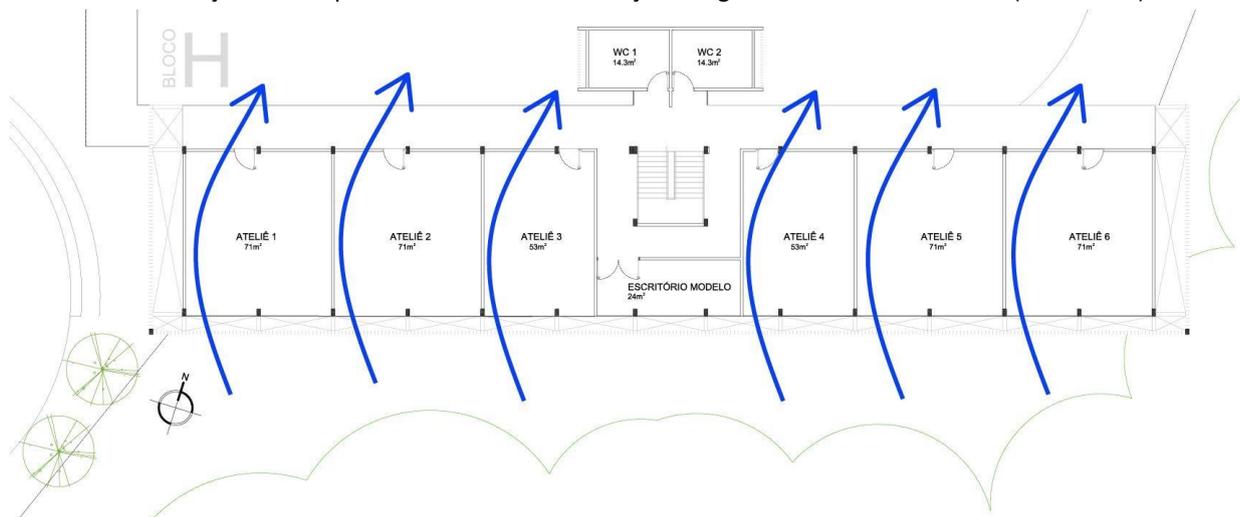
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Para a realização da prova dentro do Campus da UFPB em João Pessoa, serão disponibilizados os seguintes espaços para a quantidade de 3 professores e as 31 candidaturas homologadas no concurso:

3.1. Serão estipuladas uma quantidade de 6 salas do Bloco CT-H em relação aos candidatos inscritos (atualmente em 31) para que se respeite o limite de pessoas no ambiente conforme as bandeiras hoje existentes segundo o Plano Novo Normal da Paraíba, e respeitando as distâncias e lotação máxima das salas segundo o quadro 3 do plano da UFPB para as bandeiras laranjas, amarelas e verdes. As salas não dispõem de ar condicionado, mas contam com uma ampla circulação de ar, uma vez que a fachada sudeste é totalmente coberta por elementos vazados sem vidro, e na fachada noroeste, existem duas aberturas permanentes no piso e no teto, permitindo que haja uma ampla ventilação cruzada no ambiente.

Portas e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes. (71 m² de área total por sala, sendo considerados 50m² de área de circulação nos Ateliês 1, 2, 5 e 6; 53 m² de área total por sala, sendo considerados 42 m² de circulação nos Ateliês 3 e 4).

Figura 1- Planta esquemática do pavimento superior sem escala do Bloco CT-H, destacando a circulação de ar a partir da fachada com vedação integral de elementos vazados (sem vidros).



Fonte: DAU.UFPB, 2021.

Para uma bandeira laranja, segundo o quadro 3 do **Plano para a retomada gradual das atividades presenciais na UFPB, acima destacado**, serão disponibilizados os ateliês 1 e 2 com 7 pessoas cada e o ateliê 3 com 5 pessoas; para uma tabela amarela, serão alocados os ateliês 1 e 2 com dez e nove pessoas; e para uma tabela verde, todos serão alocados no ateliê 2.

A circulação de acesso no pavimento inferior tem 129m², idênticos no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

pavimento superior, e a escada – área de circulação apresenta 14.7m² no total. Ambas as circulações são voltadas para o espaço externo sem nenhum caixilho, o que permite uma ampla troca de ar com o exterior.

3.2. O sorteio do ponto da prova escrita será realizado com os candidatos nos respectivos espaços atribuídos para a realização da prova, onde todos os candidatos poderão visualizar o sorteio do ponto pelas divisórias de vidro existentes entre as salas e ouvir o resultado pelas aberturas da fachada sudeste.

3.3. A realização do sorteio dos dias de apresentação da prova didática e do exame do plano de trabalho será realizada nos ateliês 1, 2 e 3, conforme a quantidade de candidatos remanescentes que respeitem as sinalizações das bandeiras na cidade de João Pessoa no dia de sua realização sendo efetuadas por apenas um (a) candidato (a), em horários pré-estabelecidos para cada candidato (a), na presença da Comissão Examinadora, composta por três membros.

3.4. O exame do Plano de Trabalho será realizado no Ateliê 2, onde as apresentações serão efetuadas por apenas um (a) candidato (a), em horários pré-estabelecidos para cada candidato (a), na presença da Comissão Examinadora, composta por três membros.

3.5. Considerando que a prova didática será realizada em sessão pública, os (as) interessados (as) em assistir às apresentações deverão respeitar o quantitativo máximo de pessoas comportadas no espaço segundo a bandeira vigente no dia de realização, bem como as normas de biossegurança estabelecidas neste protocolo.

3.6. A ocupação dos espaços físicos disponíveis para a realização da prova escrita dependerá da cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na data da realização da prova, do quantitativo de 16 inscrições homologadas para o concurso e do número de candidatos (as) presentes no dia de realização da prova, a depender das necessidades e restrições observadas.

3.7. A Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo designará servidores (as) para, a depender do número de presentes, e das necessidades e restrições observadas, fiscalizar os espaços físicos disponíveis para a realização da prova escrita que venham a ser ocupados.

4. Procedimentos gerais de Biossegurança

4.1 As atividades do concurso só serão iniciadas caso a bandeira esteja verde, amarela ou laranja no Estado da Paraíba. Se, no momento da realização das provas, a bandeira estiver vermelha, a realização das provas do concurso estará suspensa, até mudança da cor da bandeira.

4.2 Será exigido dos(as) candidatos(as) e dos membros da Comissão Examinadora o uso de máscara N95/PFF2. Os(as) candidatos(as) poderão utilizar *face shield*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

associado à máscara cirúrgica (de três camadas) na apresentação da prova de didática.

4.3 Na entrada do primeiro pavimento do prédio mencionado neste protocolo será feita a verificação de temperatura por um membro da Comissão Examinadora ou servidor(a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora no certame. Qualquer candidato(a) que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus será encaminhado para uma sala exclusiva (ateliê 4, 5 ou 6) com ventilação totalmente natural, direcionada aos(às) candidatos(as) nesta condição para realizar a prova de modo totalmente isolado.

4.4 A rota de acesso dos(as) candidatos(as) aos ambientes em que será realizada a prova escrita será sinalizada com cartazes, com as normas de biossegurança a serem seguidas, com o uso obrigatório de máscaras e distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas; e setas de organização de fluxo de pessoas, no piso.

4.5 Haverá tapetes sanitizantes com solução de hipoclorito na entrada do primeiro pavimento do prédio mencionado neste protocolo. Em todos os ambientes de realização de provas haverá álcool 70% à disposição do(a)s candidatos(as) e dos(as) servidores(as) (docentes e técnicos-administrativos). Todos(as) deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel a 70%.

4.6 Será disponibilizado, nos locais de provas, espaço próprio para colocação de bolsas e outros objetos pessoais dos(as) candidatos(as), recomendando-se que seja feita a retirada de todos os materiais necessários para a realização da prova e permitidos em processos seletivos dessa natureza, antes da guarda dos demais pertences. O celular deve permanecer desligado durante toda a realização da prova, e caso haja toque, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a).

4.7 As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação de provas. No corredor de acesso às salas haverá um depósito próprio para descarte de materiais com risco de contágio, como máscaras e lenços de papel, com tampa.

4.8 Como a prova escrita poderá se estender por um período de até quatro horas, os(as) candidatos(as) poderão se deslocar ao corredor de acesso às salas, com supervisão de um membro da Comissão ou servidor (a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame, para beber água ou lanchar. Garrafas de água deverão ser de uso individual, bem como embalagens de lanche. No espaço haverá indicação visual na forma de cartazes sobre o procedimento correto de retirada/colocação de máscara e a necessidade de higienização das mãos com álcool 70% ou em gel, antes do retorno à sala

4.9 Será proibido o consumo de água e alimentos dentro das salas de aplicação de provas.

4.10 Estarão disponíveis dispensadores com álcool gel, água, sabonete líquido e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

toalhas de papel no primeiro pavimento do edifício onde será realizada a prova, além de orientação para uso da descarga com a tampa do vaso fechada, uma vez que há uma grande dispersão de aerossóis no ambiente, nesse procedimento.

4.11 Para aplicação e correção das provas escritas, assim como em todas as etapas do concurso, serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95 pelos membros da Comissão Examinadora; distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre eles, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.

4.12 Todas e quaisquer atividades ou uso das dependências dos Prédios do CT e do DAU para estudos, pesquisas ou quaisquer outras atividades administrativas que não tenham relação direta com o concurso público estão desautorizadas durante a realização da prova escrita e todo o certame.

4.13 As normas constantes neste Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todos (as) os (as) candidatos (as), sob pena de eliminação no certame.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021

Marco Antonio Farias Coutinho

Presidente da Comissão do Concurso de Professor de História, Teoria e Projeto – Edital 82/2019